



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tela Fax. (75) 3296-2289X
CEP: 48.565-000- Sítio do Quinto – BA – CNPJ: 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI N°. 448 11 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre alteração da lei nº 413/2018 que altera o Anexo I da lei Municipal de nº 301 Assistidos pela tabela do art. 15 e pelo paragrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº. 301 de 11 de outubro de 2010”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, elencados e constantes na tabela do anexo I da lei 301 de 11 de outubro de 2010 que passará a vigora da seguinte forma sobre seu salário base.

Cargo	Reajuste	Salário com Reajuste
Auxiliar de Serviços Gerais.	4,6%	998,00
Assistente administrativo	6,0%	1.057,88
Motorista	12%	1.235,36
Técnico Legislativo	12,5%	1.368,65
Vigilantes	4,6%	998,00

Art. 2º - Esta lei altera a tabela de vencimento dos servidores elencados no artigo 15 da Lei Municipal nº. 301 de 11 de outubro de 2010.

Art. 3º- Fica alterada a data base para pagamento do 13º salários dos Funcionários desta casa para a partir do mês de junho a dezembro.

Art. 4º- Fica autorizado o poder legislativo a conceder mais 4% sobre os salários dos servidores efetivo Motorista e Técnico Legislativo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º- Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo de 01 de março 2019 e revogado as disposições em contrario contidas na Lei nº. 436 de outubro de 2018.

Sítio do Quinto – Bahia, 11 de março de 2019.

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUN. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, s/n
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA

JOSE MANOEL DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO
11/03/2019

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº **448/2019** – Dispõe sobre alteração da lei nº 413/2018, que altera o Anexo I da lei Municipal de nº 301 Assistidos pela tabela do art. 515 e pelo parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 301 de 11 de outubro de 2010.

I – Relatório

De excelente iniciativa, o Projeto em questão visa atender a necessidade de estabelecer correção salarial ocasionado pelas perdas salariais ao longo dos anos além de reajustar de acordo com o percentual do mínimo em relação ao ano vigente.

II – Análise

Tendo em vista o que dispõe o presente Projeto de Lei está de acordo com a Lei nº 301/2010 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal no tocante ao mérito.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico da Câmara Municipal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Conclusão:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sessão de 11 de março de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projetos de Lei nº 448, de 11 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

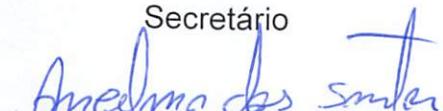
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sítio do Quinto,
em 27 de fevereiro de 2019.


CARLEON OLIVEIRA SOUZA

Relator


JOSE VIRGILIO DE CARVALHO

Secretário


ANSELMO DOS SANTOS

Presidente